CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2017

Dispõe sobre as contas do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, referentes ao Exercício de 2014,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Pariquera-Açu, DECRETA:

Art. 1º As contas do exercício de 2014 do Município de Pariquera-Açu, gestão do Excelentíssimo Prefeito JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, ficam APROVADAS por unanimidade de votos, com deliberação ocorrida na Sessão do dia 13 de março de 2017, acompanhando o entendimento no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo. TC-313/026/14.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 13 de março de 2.017.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente